

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Primeiro-Ministro

Despacho n.º 8077/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 2.º, do artigo 3.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para exercer funções de chefe do meu Gabinete, em regime de comissão de serviço, o licenciado João Manuel da Conceição Gonçalves, técnico jurista de 1.ª classe da Direcção-Geral dos Impostos.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 17 de Março de 2005.

23 de Março de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto do Primeiro-Ministro, *Filipe Alberto da Boa Baptista*.

Despacho n.º 8078/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 2.º, do artigo 4.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para exercer funções de adjunto do meu Gabinete o licenciado Tiago Barreto Caldeira Antunes.

2 — A presente nomeação aplica-se o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 193/93, de 27 de Maio, ficando assim autorizada a acumulação de funções de adjunto do meu Gabinete com as de docência na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 29 de Março de 2005.

23 de Março de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto do Primeiro-Ministro, *Filipe Alberto da Boa Baptista*.

Despacho n.º 8079/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 2.º, do artigo 5.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para exercer funções de minha secretária pessoal a licenciada Susana Rute Cabrita dos Santos.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir desde 17 de Março de 2005.

23 de Março de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto do Primeiro-Ministro, *Filipe Alberto da Boa Baptista*.

Despacho n.º 8080/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 2.º, do artigo 5.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para exercer funções de minha secretária pessoal a licenciada Maria Leonor da Cruz Valente, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Tecnologia e Inovação, I. P.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

24 de Março de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto do Primeiro-Ministro, *Filipe Alberto da Boa Baptista*.

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto

Despacho n.º 8081/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino o destacamento, para motorista do Gabinete, do agente da PSP da Divisão de Segurança da 3.ª Esquadra de Chelas Cristiano Nogueira Melo, com correspondente pagamento de todos os abonos inerentes às funções que desempenha neste Gabinete.

21 de Março de 2005. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

Despacho n.º 8082/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a mestre Rita Maria Morais Pereira Lúrio para adjunta do meu Gabinete com todos os direitos e regalias inerentes ao exercício de funções nos gabinetes ministeriais.

O presente despacho produz efeitos a partir de 21 de Março de 2005.

29 de Março de 2005. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

Despacho n.º 8083/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino o destacamento do funcionário do Instituto do Desporto de Portugal Pedro Manuel Figueiredo Cardoso Pereira, pertencente ao quadro de pessoal do ex-Centro de Estudos de Formação Desportiva, para prestar apoio técnico no meu Gabinete, com correspondente pagamento de todos os abonos inerentes às funções que desempenha neste Gabinete.

Este despacho produz efeitos a partir de 23 de Março de 2005.

29 de Março de 2005. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

Despacho n.º 8084/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto nos artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio, para o exercício de funções de secretária pessoal, Susana Cláudia Contente Alexandre Miranda, com todos os direitos e regalias inerentes ao exercício de funções nos gabinetes ministeriais.

O presente despacho produz efeitos a 18 de Março de 2005.

29 de Março de 2005. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

Instituto do Desporto de Portugal

Contrato n.º 921/2005. — *Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 24/2005.* — De acordo com os artigos 65.º e 66.º da Lei n.º 30/2004, de 21 de Julho (Lei de Bases do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo, e com o regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, em conjugação com o disposto nos artigos 7.º e 14.º dos Estatutos do Instituto do Desporto de Portugal, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 96/2003, de 7 de Maio, é celebrado entre o Instituto do Desporto de Portugal, como primeiro outorgante, adiante designado abreviadamente por IDP, representado pelo seu presidente da direcção, José Manuel Constantino, e a Federação Nacional de Karaté-Portugal, como segundo outorgante, adiante designada abreviadamente por Federação, representada pelo seu presidente, Raul Cerveira, um contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a execução do programa de desenvolvimento da prática desportiva que a Federação apresentou no IDP e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O presente contrato-programa entra em vigor na data da sua assinatura e o prazo de execução termina em 31 de Dezembro de 2005.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

1 — A participação financeira a prestar pelo IDP à Federação para apoio à execução do programa de actividades referido na cláusula 1.ª é do montante de € 120 000, sendo:

- a) A quantia de € 119 050 destinada a participar a execução do projecto de desenvolvimento da actividade desportiva;
- b) A quantia de € 950 destinada a participar a execução do projecto de dirigentes em organismos internacionais.

2 — A alteração dos fins a que se destina cada uma das verbas previstas neste contrato só poderá ser feita mediante autorização escrita do IDP, com base em proposta fundamentada da Federação.

Cláusula 4.ª

Disponibilização da participação financeira

A participação referida no n.º 1 da cláusula 3.ª é disponibilizada conforme indicado no quadro seguinte:

	Em euros
Janeiro	—
Fevereiro	18 000
Março	10 200
Abril	10 200
Maio	10 200
Junho	10 200
Julho	10 200